



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo

CAMPUS IBATIBA

Av. 7 de Novembro, 40 - Centro, Ibatiba - ES

PORTARIA Nº 64, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022.

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS IBATIBA, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO, nomeado pela Portaria nº 1.978 de 22.11.2021, da Reitoria deste Ifes, publicada no D.O.U. em 23.11.2021, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido na Portaria nº 1070-2014, GAB-Reitoria-Ifes, de 05.06.2014,

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar público o EDITAL GDG-IBA Nº 005/2022 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE BOLSISTAS: PROJETO FAMÍLIAS FORTES – IFES CAMPUS IBATIBA, disposto nos autos do processo administrativo nº 23184.001474/2021-68, na forma do ANEXO I desta Portaria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na presente data.

EGLON RHUAN SALAZAR GUIMARÃES

Diretor-Geral



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CAMPUS IBATIBA
Av. 07 de novembro, 40, centro – 29395-000 – Ibatiba – ES
28 3543-5500

ANEXO I

EDITAL N° 05/2022 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE BOLSISTAS: PROJETO FAMÍLIAS FORTES IFES - CAMPUS IBATIBA

1. APRESENTAÇÃO

- 1.1 O presente edital visa contemplar a contratação de equipe executora para a realização de 15 ciclos, do Programa Famílias Fortes, pelo Instituto Federal do Espírito Santo Campus Ibatiba - (IFES - Campus Ibatiba), por meio de atividades de extensão com famílias.
- 1.2 O projeto tem como público-alvo grupos familiares que contenham no mínimo um responsável e criança ou adolescente entre 10 e 17 anos e residam no município de Ibatiba.
- 1.3 Serão atendidos um total de 150 famílias, divididos em turmas de 10 famílias cada.
- 1.4 Os encontros acontecerão entre segunda e sexta-feira presencialmente.
- 1.5 A carga horária semanal será de 12 horas.
- 1.6 Período de realização do Projeto: entre fevereiro a setembro de 2022.
- 1.7 Número de parcelas de bolsas para a equipe executora (até 10 parcelas).

2. DOS OBJETIVOS

- 2.1 Objetivo geral: Promover o bem-estar dos membros da família a partir do fortalecimento dos vínculos familiares e do desenvolvimento de habilidades sociais
- 2.2 Objetivos específicos:
 - 2.2.1. Buscar desenvolver maneiras eficazes de relacionamento e comunicação entre pais e filhos;
 - 2.2.2. Construir possibilidades de apoio nas relações familiares;
 - 2.2.3. Auxiliar os pais a encontrar maneiras para orientar seus filhos de forma eficaz;
 - 2.2.4. Auxiliar os filhos de forma que possam compreender seus pais;
 - 2.2.5. Auxiliar os filhos a lidar com as relações interpessoais tanto no âmbito intra quanto extra-familiar.
 - 2.2.6 Os encontros com as famílias ocorrerão no período noturno, em ciclos de 7 semanas, sendo 3 grupos simultâneos e com intervalo de uma semana entre o fim de um ciclo e início de outro, respeitando-se as datas abaixo:

Bimestre	Número de ciclos/grupos de famílias
Fevereiro a Março de 2022	3
Abril a Maio de 2022	3
Junho a Julho de 2022	3
Agosto a Setembro de 2022	3
Outubro a Novembro de 2022	3

2.2.7 Poderão ocorrer alterações nas datas pré-estabelecidas, por motivo de força maior, ou de interesse da Administração, para melhor execução do projeto

3. DAS VAGAS E ELEGIBILIDADE

3.1 A bolsa será paga em um total de até 10 parcelas, mediante atuação efetiva no projeto, devendo o candidato estar disponível para atuação no Projeto Famílias Fortes durante todo o seu período de execução.

3.2 O candidato não poderá estar cursando o último período de sua graduação.

3.3 Os candidatos deverão se enquadrar de acordo com sua formação e vagas conforme descrição da tabela abaixo:

Área de Atuação do Bolsista	Atribuições	Nº de Vagas	Carga Horária Semanal	Valor da Bolsa
Estudante / Facilitador - Graduando em Psicologia, Pedagogia, Licenciaturas, ou Serviço Social	Assessorar a equipe na condução das oficinas semanais com as famílias, atuando como protagonistas no desenvolvimento da ação; auxiliar na execução de atividades da metodologia e na distribuição/recolhimento dos materiais para as famílias; outras atividades necessárias para atingimento dos objetivos deste plano de trabalho, conforme orientação do Articulador e do Auxiliar	1 + CR	12h	R\$ 400,00

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 A inscrição do(a) candidato(a) no presente processo seletivo simplificado implica, por sua parte, total conhecimento do teor deste Edital, bem como a aceitação do que nele está contido.

4.2 As inscrições serão realizadas no período de 21 a 28/02/2022, pelo e-mail dpe.ib@ifes.edu.br

4.3 Não será cobrada taxa de inscrição.

4.4 Para efetivar a inscrição neste processo seletivo simplificado é necessário ao candidato realizar a entrega do Formulário de Inscrição devidamente preenchido, conforme Anexo I deste Edital, em formato PDF, contendo a cópia simples da seguinte documentação, a depender da vaga de interesse:

4.4.1 Declaração da instituição na qual estuda, informando o período em que se encontra o candidato, bem como se o mesmo está regularmente matriculado;

4.4.2 Anexo II devidamente preenchido acompanhado dos comprovantes das atividades, seguindo as especificações e critérios elencados, para efeitos de avaliação e pontuação;

4.4.3 Cópia simples do comprovante de cumprimento das obrigações eleitorais, que pode ser obtida no site do Tribunal Superior Eleitoral - www.tse.gov.br;

4.4.4 Cópia simples de documento de identidade com foto e CPF.

4.5. O tamanho total dos anexos não pode ultrapassar 20 MB, sob risco do e-mail de inscrição ser retido nos sistemas de proteção do Ifes e a inscrição não ser deferida.

4.6 Os comprovantes mencionados no item 4.4.2 são para fins classificatórios, ou seja, a não apresentação dos mesmos não exclui o candidato do presente processo seletivo;

4.7 O candidato que não apresentar a documentação obrigatória completa, com exceção do previsto no item 4.4.2, ou deixar de apresentá-la no ato da inscrição não será considerado participante do processo seletivo.

4.8 Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional ou com documentação incompleta, nem por meio de correspondência postal, fax-símile ou outra via de Internet que não a indicada no item 4.2.

4.9 Será eliminado do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que, em qualquer tempo:

4.9.1 Cometer falsidade ideológica com prova documental.

4.9.2 Utilizar-se de procedimentos ilícitos, devidamente comprovados por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico.

5. DA ESTRUTURA DO PROCESSO SELETIVO

5.1 Este processo seletivo simplificado será constituído das seguintes etapas:

5.1.1 Primeira etapa: análise de documentação obrigatória (Eliminatória).

5.1.2 Segunda etapa: Avaliação para classificação por pontos de acordo com os documentos apresentados juntamente ao anexo II (Classificatória).

5.1.3 Entrevista, com valor de 100 pontos, com até 3 vezes o número de candidatos, por vaga prevista (Eliminatória).

6. DO RESULTADO FINAL

6.1 A Classificação final dos candidatos será obtida pela soma simples das etapas cumpridas, seguindo os critérios do valor de pontos estabelecido nos Anexos II deste edital e da entrevista.

6.2 Em caso de empate entre dois ou mais candidatos, terá preferência, para efeito de desempate, o candidato que:

Todos os cargos	I - Obtiver melhor pontuação no Anexo II II- Obtiver melhor pontuação na entrevista III - Tiver maior idade.
-----------------	--

7. DA CARGA HORÁRIA SEMANAL E DA REMUNERAÇÃO

7.1 A carga horária semanal exigida é a especificada na tabela do item 3.2, com duração da bolsa de até 10 meses;

7.2 A atuação do candidato enquanto bolsista não configura em nenhuma hipótese vínculo empregatício;

7.3 Não será permitido o pagamento com recursos orçamentários deste projeto para quaisquer tipos de remuneração além do valor da bolsa, a título de auxílio, tais como os destinados a alimentação, transporte ou manutenção de dependente;

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 A falsidade de afirmativas e/ou de documentos, ainda que verificada posteriormente à realização do processo seletivo, implicará na eliminação sumária do candidato, sendo declarados nula de pleno direito a inscrição e todos os atos dela decorrentes, sem prejuízos de eventuais sanções de caráter judicial;

8.2 A contratação do candidato obedecerá, rigorosamente, à ordem de classificação final;

8.3 Havendo desistência do candidato selecionado para a efetivação da contratação serão observadas as prerrogativas do presente Edital, sendo convocado o candidato subsequente;

8.4 O presente Edital terá validade de 6 meses após a publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período.

8.5 Os casos omissos serão resolvidos pela comissão organizadora do processo seletivo.

9. DO CRONOGRAMA

Evento	Datas
Lançamento do edital	21/02/2022
Período de Inscrição (conforme item 4.2 deste edital)	21/02/2022 a 27/02/2022
Divulgação da Classificação Preliminar	28/02/2022
Recursos	28/02/2022 a 01/03/2022
Divulgação da Classificação Final e Homologação	05/03/2022
Assinatura do termo de compromisso	Março de 2022
Início previsto de execução das bolsas	Março de 2022

Ibatiba/ES, 21 de fevereiro de 2022.

EDITAL 005/2022**ANEXO I****FICHA DE INSCRIÇÃO**

	Bolsista (assinale uma opção)		
()	FACILITADOR - ESTUDANTE		
NOME DO CANDIDATO			
DOCUMENTO OFICIAL DE IDENTIDADE			
NÚMERO	DATA DE EMISSÃO	ÓRGÃO EMISSOR	
ENDEREÇO (RUA, AVENIDA, PRAÇA, NÚMERO, APARTAMENTO, ETC.)			
BAIRRO	CIDADE	CEP	UF
TELEFONE (Preferencialmente Celular)	E-MAIL	DATA DE NASCIMENTO	

Solicito à Diretoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão do Ifes, a minha inscrição neste Processo Seletivo Simplificado para a Contratação de Bolsistas para o projeto Famílias Fortes.

Declaro estar ciente e concordar plenamente com todos os termos do presente edital.

Ibatiba - ES, ____ de _____ de _____

Assinatura do Candidato

ANEXO II

Especificação	Pontuação Máxima	Pontos Por Comprovação	Pontuação Solicitada
Experiência profissional devidamente comprovada na área do projeto.	20	2 por semestre	
Certificados de participação em cursos ou eventos relacionados com a vaga a que concorre, com carga horária mínima de 4h.	10	1	
Certificados de participação em cursos de mediação com carga horária mínima de 4h.	20	2	
Certificados de participação em cursos ou eventos relacionados a educação familiar, na forma de ministrante, palestrante ou apresentador, com carga horária mínima de 4h.	20	2	
Certidão ou declaração de estágio, monitoria, trabalho voluntário na área do projeto, exceto o estágio supervisionado obrigatório.	15	1 por semestre	
Participação na coordenação, ou equipe executora de eventos, ações, ou projetos na área do projeto.	15	1 por semestre	

Ibatiba, 21 de fevereiro de 2022.